

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 620/70 (Reautuado em 18/4/90)

Interessada : Aryoldo de Almeida Tavares

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"História da Educação Física" na ESEF de Cruzeiro

Relator : Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 0655/90 CTG "D" Aprovado em 04/07/90

Comunicado ao Pleno em 31/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Aryoldo de Almeida Tavares para lecionar, a partir de 14/2/90, a disciplina "História da Educação Física" no Curso de Licenciatura em Educação Física, vinculada ao Departamento de Disciplinas de Conhecimento Humanista, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar.

2. APRECIÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pela Escola em pauta obteve, por parte deste Conselho, Pareceres favoráveis para as disciplinas Judô, Ginástica de Solo e Aparelhos e Ginástica Olímpica.

Diplomado, em 1955, pela Escola de Educação Física do Exército que lhe expediu histórico escolar do qual consta a disciplina História, freqüentou cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização na área da Educação Física e participou de várias atividades relativas a seu campo de atuação profissional.

É, também, licenciado em Pedagogia e desempenhou funções decentes e de direção em entidades voltadas à prática esportiva.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Aryoldo de Almeida Tavares a lecionar a disciplina "História da Educação Física" no Curso de Licenciatura em Educação Física da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 13 de junho de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 04.07.90

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente